

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO CONTRATUAL – RELAC**

**PORTO SECO RODOVIÁRIO
SANTANA DO LIVRAMENTO – RS**

Receita Federal do Brasil

Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Santana do Livramento

Seção de Administração Aduaneira - SAANA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - RELAC

Relatório da Execução Contratual de concessão da Estação Aduaneira, conforme disposto no item II do art. 34 da IN SRF nº 1.208, de 4 de novembro de 2011.

I - Realizei com a concessionária, reuniões periódicas, previamente planejadas e registradas em ata, com a finalidade de analisar e acompanhar a execução dos serviços no terminal;

<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Data: 24/01/2018	Local de arquivamento das atas: SAANA/IRF/SLV
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----	------------------	---

II – Certifiquei-me de que a concessionária realizou o pagamento de todas as taxas e emolumentos necessários à execução dos serviços no terminal e cumpriu as demais obrigações previstas em contrato;

<input type="checkbox"/>	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
--------------------------	-----	-------------------------------------	-----

Observações:
DARFs em anexo

III – Exigi da contratada o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho, bem como a manutenção das instalações do terminal em bom estado de limpeza, organização e conservação;

<input checked="" type="checkbox"/>	Não, a contratada cumpriu espontaneamente.	<input type="checkbox"/>	Sim
-------------------------------------	--	--------------------------	-----

Observações:
Nos problemas de limpeza e manutenção das instalações, a Fiscalização do Contrato solicitou providências.

IV – Exigi que, por parte da concessionária, fosse fielmente executado o que foi proposto na concorrência, em especial, a prestação adequada dos serviços, a conformidade dos recolhimentos ao FUNDAF e a observância da tarifa cobrada dos usuários;

<input checked="" type="checkbox"/>	Não, a contratada cumpriu espontaneamente.	<input type="checkbox"/>	Sim
-------------------------------------	--	--------------------------	-----

Observações:

V – Demandeí da concessionária o cumprimento das formalidades objeto de autorizações específicas e propus, em caso de descumprimento dessas formalidades, o cancelamento de tais autorizações;

<input checked="" type="checkbox"/>	Não, a contratada cumpriu espontaneamente	<input type="checkbox"/>	Sim
-------------------------------------	---	--------------------------	-----

Observações:

VI – Ofereci, quando necessário, esclarecimentos e soluções técnicas para problemas identificados na execução dos serviços;

<input type="checkbox"/>	Não, não foi necessário.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
--------------------------	--------------------------	-------------------------------------	-----

Observações:
As solicitações da Concessionária e os pareceres da Comissão foram juntados ao processo.

VII – Levei ao conhecimento da SRRF jurisdicionante os problemas cujas soluções não eram de minha alçada e que poderiam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços ou comprometê-los futuramente;

<input checked="" type="checkbox"/>	Não houve problemas desta natureza	<input type="checkbox"/>	Sim
-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------	-----

Observações:

VIII – Propus à autoridade contratante a aplicação de penalidade à concessionária, observando o disposto nas normas legais pertinentes

<input checked="" type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Sim
-------------------------------------	-----	--------------------------	-----

5

Receita Federal do Brasil

Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Santana do Livramento


Seção de Administração Aduaneira - SAANA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - RELAC

Observações:	
IX – Organizei arquivo contendo toda a documentação relativa à execução dos serviços no terminal;	
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim Local de arquivamento da documentação: SAANA/IRF/SLV
Observações: Processo nº 11007.000213/2003-49	
X – Exigi da contratada o imediato ressarcimento por danos causados à SRRF ou a terceiros, durante a execução dos serviços no terminal;	
<input checked="" type="checkbox"/>	Não, não houve danos. Sim
Observações:	
XI – Informei à SRRF jurisdicionante, com antecedência mínima de um ano, o advento do termo contratual.	
<input checked="" type="checkbox"/>	Não - Está no prazo Sim – Data da Informação:
Observações:	
XII – Foram realizadas auditorias e outros procedimentos de fiscalização no período? .	
<input checked="" type="checkbox"/>	Não Sim
Observações:	
XIII – Ocorreram no período reajustes das tarifas?	
<input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim
Reajuste tarifário homologado pelo Chefe da SRRF10/Dipol em 02 de março de 2017. Cópia em anexo.	
XIV – Ocorreram no período revisões tarifárias?	
<input checked="" type="checkbox"/>	Não Sim
Caso positivo anexar comprovação de sua necessidade em função do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e fundamentação legal.	
Parecer do Fiscal do Contrato	
Tendo em vista análise diária da execução dos serviços realizados neste Recinto Alfandegado concluímos que a Concessionária consegue, nas atuais condições, cumprir com as determinações contratuais.	

Santana do Livramento, 24 de janeiro de 2018


José Artur Lesina Montanari
ATRFB 14760


David Cureau Cervo
AFRFB 1492843


Valter Eli Peduce
ATRFB 01213675

MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO RODOVIÁRIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

Mês de Desembaraço	Valor das Imp. (US\$)	Valor das Exp (US\$)	Quantidade de despachos			II vinculado (R\$)	IPI vinculado (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
			DI	DDE	Total				
Jul 2017	13.723.460,00	13.416.657,00	134	396	530	2.118.101,00	103.558,00	81.895,36	685.822,68
Ago 2017	13.354.625,00	18.068.466,00	138	506	644	1.321.434,00	198.693,00	155.875,21	985.547,04
Set 2017	9.107.737,00	15.981.613,00	110	436	546	995.087,00	94.383,00	136.857,36	808.501,18
Out 2017	20.459.844,00	21.298.110,00	152	498	650	3.202.490,00	121.158,00	124.857,62	1.114.522,15
Nov 2017	14.442.068,00	25.270.640,00	144	558	702	2.174.814,00	191.979,00	199.228,72	1.236.793,50
Dez 2017	8.872.328,00	25.166.417,00	96	573	669	846.031,00	95.183,00	84.400,56	567.931,35

Receita Federal do Brasil
Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Santana do Livramento
Seção de Administração Aduaneira - SAANA
RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - RELAC

Tipo de Terminal/descrição		() DE ZONA SECUNDÁRIA	(X) DE FRONTEIRA	() OUTROS
ANEXO ÚNICO				
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO				
LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO				
BR 158, Km 559, Estrada de Acesso ao Porto Seco				
MODALIDADE DE OUTORGA				
(X) Concessão () Permissão				
EMPRESA EXPLORADORA				
MULTILOG SUL LTDA.				
CNPJ				
01.691.041/0004-87				
VIGÊNCIA DO CONTRATO				
Termo Inicial 12/03/2003 Termo Final 14/03/2023				
UNIDADE JURISDICIONANTE				
INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTANA DO LIVRAMENTO				

MÊS DO SEMESTRE	SEMESTRE CIVIL		PRIMEIRO SEMESTRE		SEGUNDO SEMESTRE		TOTAL
	Primeiro	Segundo	Terceiro	Quarto	Quinto	Sexto	
MOVIMENTAÇÃO DO TERMINAL							
Despachos Aduaneiros							
	530	644	546	650	702	669	3741
Entrada de Mercadorias Importadas	13.723.460,00	13.354.625,00	9.107.737,00	20.459.844,00	14.442.068,00	8.872.328,00	79.960.062,00
Entrada de Mercadorias para Exportação	13.416.657,00	18.068.466,00	15.981.613,00	21.298.110,00	25.270.640,00	25.166.417,00	119.201.903,00
Imposto de Importação	2.118.101,00	1.321.434,00	995.087,00	3.202.490,00	2.174.814,00	846.031,00	10.657.957,00
IPI vinculado à Importação	103.558,00	198.693,00	94.383,00	121.158,00	191.979,00	95.183,00	804.954,00
PIS/PASEP	81.895,36	155.875,21	136.857,36	124.857,62	199.228,72	84.400,56	783.114,83
COFINS	685.822,68	985.547,04	808.501,18	1.114.522,15	1.236.793,50	567.931,35	5.399.117,90
Utilização de Capacidade de Armazenagem	1	1	2	6	2	10	4
DADOS DO PERMISSIONÁRIO							
Faturamento	132.759,50	153.183,26	144.699,39	145.078,27	207.858,32	150.082,26	933.661,00
Receitas de Movimentação e Armazenagem	22.568,08	23.888,22	28.535,24	27.702,91	48.363,39	24.352,47	175.410,31
Receitas Acessórias							
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL							
PA's de iniciativa da SRF	0	0	0	0	0	0	0
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação	0	0	0	0	0	0	0

Santana do Livramento, 24 de janeiro de 2018

José Artur Lesina Montanari
 José Artur Lesina Montanari
 ATRFB 14760

David Cureau Cervo
 David Cureau Cervo
 ATRFB 1492843


Valter Eli Peduce
 Valter Eli Peduce
 ATRFB 01213675

ESTAÇÃO ADUANEIRA INTERIOR - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL 2º SEMESTRE 2017

LOCALIZAÇÃO DO TERMINAL	BR 158, Km 559, Industrial, Santana do Livramento - RS			
MODALIDADE DE OUTORGA	<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO	<input type="checkbox"/> PERMISSÃO		
EMPRESA EXPLORADORA	MULTILOG SUL LTDA			
C.N.P.J.	01.691.041/0004-87			
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo Inicial	<input type="text" value="15/03/2003"/>	Termo Final	<input type="text" value="15/03/2023"/>
UNIDADE JURISDICIONANTE	IRF - SANTANA DO LIVRAMENTO			

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
MOVIMENTAÇÃO DO TERMINAL							
Despachos Aduaneiros	492	691	588	667	730	731	3.899
Entrada de Mercadorias Importadas (U\$)	40.060.069	30.408.080	23.466.720	46.177.240	47.799.650	19.336.702	207.248.459
Entrada de Mercadorias para Exportação (U\$)	16.473.413	23.579.736	19.215.199	25.231.310	31.533.096	31.009.558	147.042.311
Impostos de Importação							0
IPI Vinculado à Importação	24%	24%	23%	27%	37%	26%	0
Utilização da Capacidade de Pátio	1%	1%	2%	6%	2%	10%	27%
Utilização da Capacidade de Armazenagem							4%
DADOS DO CONCESSIONÁRIO							
Faturamento	R\$132.759,50	R\$153.183,26	R\$144.699,39	R\$145.078,27	R\$207.858,32	R\$150.082,26	R\$933.661,00
Receitas de Movimentação e Armazenagem	R\$22.568,08	R\$23.888,22	R\$28.535,24	R\$27.702,91	R\$48.363,39	R\$24.352,47	R\$175.410,31
Receitas Acessórias							
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL							
PA's de Iniciativa da SRF							
PA's Decorrentes de Denúncia ou Reclamação							

Santana do Livramento, 24 de janeiro de 2018.


Everson Martins
Multilog



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 01.691.041/0001-34 Validade do Cadastro: 10/05/2018
Razão Social / Nome: MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR
Unidade Cadastradora: 160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO
Atividade Econômica: 5211-7/01 - ARMAZÊNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 4430 - Curitiba - PR
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do Histórico)
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 09/07/2018

FGTS Validade: 20/02/2018

INSS Validade: 09/07/2018

Trabalhista Validade: 22/07/2018

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/05/2018

Receita Municipal Validade: 09/03/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 3.64; LG = 1.90; LC = 3.09

Patrimônio Líquido: R\$ 43.157.990,00

TARIFAS DE SERVIÇOS – INÍCIO VIGÊNCIA 08/03/2017

D-15-CM-001 rev.00

Decorrente do reajuste conforme previsto na cláusula oitava do contrato de concessão nº 01/2003, referente ao período fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, pelo índice anual IGP-DI no percentual de 6,02%, conforme homologação pela SRRF 10ª RF/RS em 02/03/2017, com aplicação nas unidades de Uruguaiana, Sant'ana do Livramento e Jaguarão a partir de 08 de março de 2017.

PORTOS SECOS RODOVIÁRIOS DE JAGUARÃO, SANT'ANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA – RS

1. **ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS – IMPORTAÇÃO**
 - . 0,114% sobre o valor CIF das mercadorias por período de 10 dias ou fração;
 - . R\$ 6,95 por m³ ou fração por período de 10 dias ou fração;
 - . R\$ 13,92 por m² ou fração por período de 10 dias ou fração;
2. **ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS – EXPORTAÇÃO**
 - . 0,343% sobre o valor FOB das mercadorias por período de 30 dias ou fração;
 - . R\$ 20,83 por m³ ou fração por período de 30 dias ou fração;
 - . R\$ 41,69 por m² ou fração por período de 30 dias ou fração;
3. **MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS – IMPORTAÇÃO**
 - . Mercadorias Paletizadas: R\$ 13,65 por m³ ou fração;
R\$ 4,53 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias não Paletizadas: R\$ 20,49 por m³ ou fração;
R\$ 6,81 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias Containerizadas: R\$ 20,49 por m³ ou fração;
R\$ 6,81 por tonelada ou fração
4. **MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS – EXPORTAÇÃO**
 - . Mercadorias Paletizadas: R\$ 13,61 por m³ ou fração;
R\$ 4,51 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias não Paletizadas: R\$ 20,43 por m³ ou fração;
R\$ 6,79 por tonelada ou fração;
 - . Mercadorias Containerizadas: R\$ 20,43 por m³ ou fração;
R\$ 6,79 por tonelada ou fração;
5. **ESTADIAS DE CAMINHÕES – IMPORTAÇÃO**
 - . Veículos com até 10 t de capacidade – R\$ 6,14 por período de 6 horas ou fração;
 - . Veículos com capac. entre 10 t e 25 t – R\$ 10,93 por período de 6 horas ou fração;
 - . Veículos com capac. maior que 25 t – R\$ 23,47 por período de 6 horas ou fração;

6. ESTADIAS DE CAMINHÕES – EXPORTAÇÃO

- . Veículos com até 10 t de capacidade – R\$ 6,12 por período de 6 horas ou fração;
- . Veículos com capac. entre 10 t e 25 t – R\$ 10,90 por período de 6 horas ou fração;
- . Veículos com capac. maior que 25 t – R\$ 23,40 por período de 6 horas ou fração;

7. PESAGENS

- . Pesagem de Veículos – Importação:- R\$ 20,54
- . Pesagem de Veículos – Exportação:- R\$ 20,47

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Faturamento dos serviços na saída dos veículos;
- b) Pagamento dos serviços – à vista, antes da saída dos veículos ou conforme negociação comercial;
- c) Faturamento de armazenagem de Entrepasto Aduaneiro – após a saída das mercadorias ou, mensalmente sobre os saldos em estoque. Será utilizada a paridade cambial do dia da retirada das mercadorias;
- d) Tarifas de armazenagem sofrerão acréscimo de 100% após o 1º período;
- e) Serão considerados, para faturamento, os maiores valores auferidos nas tarifas de armazenagem e movimentações (% sobre CIF/FOB, m2, m3 e t);
- f) Tarifas de movimentações sofrerão acréscimo de 100% quando as operações forem realizadas fora do horário comercial do Porto Seco, que é:
 - Uruguaiana: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 21:00h e sábado das 08:00 às 14:00h.
 - Santana do Livramento: de segunda à sexta-feira das 08:00 as 20:00h.
 - Jaguarão: de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:45h.
- g) Está autorizada contratualmente, a cobrança em dobro das tarifas de armazenagem, movimentação, pesagem e estadia de mercadorias tóxicas, odorantes, inflamáveis, corrosivas e outras consideradas perigosas ou nocivas à saúde pela legislação pertinente, bem como, produtos frágeis ou de difícil manipulação.
- h) Os valores referentes à armazenagem, movimentação, estadias e pesagens devidas a ELOG em razão do abandono de qualquer mercadoria serão cobrados dos respectivos Importadores e/ou Exportadores no Brasil, inclusive os ressarcimentos por despesas que a ELOG tiver na prestação dos serviços e as despesas para a destruição das mercadorias, quando os referidos valores ou despesas não forem cobertos pela alfândega.
- i) Faturamento Parcial: estando as mercadorias armazenadas na MULTILOG, por período superior a 30 dias, o faturamento dar-se-á de forma parcial computando-se cada período de 30 dias na exportação e 10 dias na importação.
- j) Tarifas sujeitas a reajustes anual pela variação do IGPDI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna), conforme dispõe o contrato de concessão nº001/03.
- k) As importações de Soro de Leite/ Leite em Pó serão armazenadas no Porto Seco de Uruguaiana, Jaguarão e Santana do Livramento. Estabelecimento Relacionado reconhecido pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob registro nº RS/ER – 0193, nº RS/ER – 0270 e nº RS/ER – 0265, respectivamente.



Diário **OFICIAL** Paraná

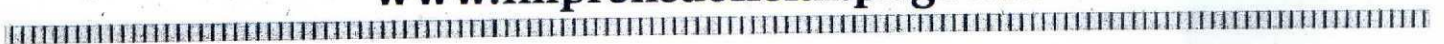
Comércio, Indústria e Serviços

Ano CIV

Edição Digital nº 9934 | 139 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 28 de Abril de 2017

Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias	05
Empresas Públicas	13
Sociedades de Economia Mista	13
Serviço Social Autônomo.....	18
Representação do Estado.....	
Defensoria Pública do Estado	18
Ministério Público do Estado do Paraná	
Federal	18
Conselhos.....	18
Municipalidades	18
Entidades Municipais.....	32
Particulares.....	33



RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA 10ª REGIÃO FISCAL
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO
PORTO SECO RODOVIÁRIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

ATA Nº 02/2017

1. ABERTURA

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2018, na sala de reuniões do Porto Seco Rodoviário de Sant'Ana do Livramento, às quatorze horas e trinta minutos, teve início a reunião semestral de que trata o §1º do artigo 22, da Instrução Normativa RFB nº 1.208/2011, com a participação do Inspetor-Chefe da Receita Federal, AFRFB Adilson Valente, do Inspetor-Chefe Substituto da Receita Federal, AFRFB Fabiano Heiji Paranaíba Goto, do Chefe da Saana, AFRB David Cureau Cervo e do ATRFB José Artur Lesina Montanari, como representantes da Receita Federal do Brasil, do Senhor Everson Fabiani de Souza Martins e Roberto dos Santos Gomes, como representantes da Concessionária Multilog Sul Ltda e da representante da Associação Santanense de Despachantes Aduaneiros e Transportadores Internacionais – ASDATI, Mercedes Ronchi Schuler.

2. RECEITA FEDERAL

2.1. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

O ATRFB José Artur Lesina Montanari apresentou as observações feitas na avaliação do primeiro semestre de 2017, feitas pelos usuários acerca da qualidade dos serviços prestados no PSR, que apresentou nota média de **8,71**, um pouco menor que a nota obtida na avaliação anterior, que fora de **8,79**. Não foram consignadas, nas entrevistas, irregularidades, mas foram sugeridas alterações, que foram transmitidas à gerência da Concessionária.

2.2. PENDÊNCIAS E SUGESTÕES

Foram analisadas as seguintes pendências contratuais de reuniões anteriores e sugestões/reclamações apresentadas neste segundo semestre:

- a) Com relação aos itens pendentes da reunião anterior, informamos que sobre a falta de cobertura e as precárias condições do estacionamento destinado aos despachantes e visitantes, foi realizada a colocação de cobertura de sombrite nos locais destinados ao estacionamento de veículos, bem como, a melhoria do piso mediante colocação de rejeito asfáltico, com relação à dificuldade em fazer e receber ligações, foi resolvido o problema com a reprogramação da central telefônica.

- b) Nas avaliações de qualidade encontramos sugestões/reclamações analisadas a seguir:
 - I. Foi observada a necessidade de ampliação da área coberta, sobre essa necessidade os participantes da reunião concordam que permanece o entendimento da reunião passada de que atualmente não haveria necessidade de ampliação da área coberta;
 - II. Os usuários Fernando Suhs e Cilene Prates, respectivamente em suas avaliações, sugerem que a qualidade da internet poderia ser melhor e que seja colocado um funcionário do setor aduaneiro da Multilog, no intervalo entre 12h e 14h, horário



brasileiro;

III. O usuário Edson Madruga, do MAPA, reclama da falta de funcionários para manter a limpeza adequada dos Ministérios da Agricultura, brasileiro e uruguaio.

3. ASDATI

A Senhora Mercedes Schuler, como representante da ASDATI, não apresentou reclamações e nem sugestões adicionais para o primeiro semestre.

4. MULTILOG

O Sr. Everson informou que com relação ao item II das pendências, houve a troca de provedor com a contratação de um pacote melhor de acesso à internet, com relação ao controle de uso foi elaborado uma lista de acessos por usuário com a finalidade de sensibilizar os usuários para a utilização racional e profissional. Com relação a demanda de funcionário no horário citado, foi feita a medição de utilização desse horário por um período de três meses, tendo havido apenas três utilizações, afirma não ter recebido mais reclamações e acredita que pode ter sido um problema pontual. Com relação ao item III, informou que está sendo redirecionado um outro funcionário para auxiliar na limpeza, prestadas estas informações, se colocou à disposição dos presentes para o que for necessário.

5. CONCLUSÃO

Após serem debatidos os assuntos acima, foi colocada a palavra à disposição dos participantes da reunião, não tendo sido apontados outros assuntos para discussão. Nada mais havendo a ser tratado, às 15 horas e 45 minutos foi encerrada a presente reunião da Comissão de Fiscalização dos Serviços do PSR/SLV.

Em 24 de janeiro de 2018



Adilson Valente

Inspetor-Chefe da IRFB/SLV



MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª RF

INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTANA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO RODOVIÁRIO

Apresentamos, abaixo, o demonstrativo da média das notas atribuídas pelos usuários do Porto Seco aos indicadores da qualidade dos serviços prestados pela Multilog Sul Ltda.

INDICADORES	Servidores RF	Despachantes	Transportadores	Servidor Órgão Interveniante	Média
1) Segurança proporcionada aos usuários e às cargas – N1	9	8,17	9,75	9,5	9,1
2) Infra-estrutura do Porto Seco – N2	8,6	7,44	9,15	7,95	8,29
3) Condições da prestação de serviços - N3	8,6	7,89	9,45	9	8,73
NF	8,72	7,84	9,45	8,84	8,71

Com base nos dados acima, extraídos dos Formulários de Avaliação preenchidos por 17 usuários do Porto Seco, chegamos a uma Nota Final de **8,71** para a qualidade dos serviços prestados no Porto Seco Rodoviário/Santana do Livramento.

Os Formulários da 2ª Avaliação de 2017 encontram-se em anexo.

COMISSÃO			
NOME	CARGO	MATRICULA	ASSINATURA
José Artur Lesina Montanari	ATRFB	14760	
David Cureau Cervo	AFRFB	1492843	
Valter Eli Peduce Loredo	ATRFB	1213675	



Receita Federal


Superintendência Regional da Receita Federal – 10ª R.F.

Processo: 11080.0007243/2004-84
Interessado: Elog – Logística Sul Ltda.
Assunto: Aditamento nº 6 ao Contrato de Concessão

Em conformidade com o disposto no inciso I do art. 33 do Decreto nº 83.872, de 23 de dezembro de 1986 e considerando o disposto no inciso II do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de Maio de 2012:

APROVO o Termo Aditivo nº 06 – fls. 560/562 – ao contrato de concessão para prestação dos serviços públicos de estadia e pesagem de veículos e de unidades de carga, de movimentação e armazenagem de mercadorias em Portos Secos, em pontos de fronteira, com execução de obra pública, cujo objeto é a prorrogação do contrato original por mais 10 anos, com base no disposto no art. 1º, § 3º, da Lei 9.074/95, de 07 de julho de 1995, alterada pelo art. 26 da Lei 10.684/2003, de 30 de maio de 2003, cujo termo final passa a ser, em relação aos Portos Secos de Jaguarão e Santana do Livramento, a data de 14 de março de 2023 e, em relação ao Porto Seco de Uruguaiana, a data de 24 de setembro de 2023.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Aduaneira desta Superintendência para publicação no Diário Oficial da União do extrato do Termo Aditivo ora aprovado.



Paulo Renato Silva da Paz
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Superintendente da 10ª Região-Fiscal